



**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DE SANTA CATARINA – COSEMS-SC
CNPJ 80.987.902/0001-00**

NOTA DE ESCLARECIMENTO COVID-19 EM SANTA CATARINA

Medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus no território Catarinense.

O COSEMS-SC faz parte do COES - Centro de Operações Emergenciais – Saúde, nesta perspectiva trazemos a todos algumas informações e recomendações com base nas reuniões ocorridas até a presente data.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), publicada em 04 de fevereiro de 2020 e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo (CONASEMS).

Considerando o aumento exponencial do número de casos no Brasil, com chances de alargar gradativamente em poucos dias, sendo São Paulo o estado com o maior número de casos confirmados, seguido do Rio de Janeiro e Bahia, todos esses já em situação de transmissão comunitária confirmada (CONASEMS).

Considerando que o estado de Santa Catarina como um importante polo turístico, e exportador, devemos pensar estratégias que corroborem para lentificar a disseminação do vírus.

O Estado de SC apresentou na data de 16 de março de 2020, 07 (sete) casos confirmados de CORONAVÍRUS, sendo: 03 casos de Florianópolis, 01 de Joinville, 02 de Rancho Queimado e 01 de Braço do Norte, e 220 casos suspeitos, que aguardam resultados, 55 casos descartados.

Os casos suspeitos estão em observação domiciliar.

Das recomendações:

Recomendamos que as informações sejam aquelas divulgadas pelo Ministério da Saúde-MS e Secretaria de Estado da Saúde, SES, dentre estes destacamos, CONASS, CONASEMS, COSEMS.

No site da SES (<http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/index.html>) há o plano de contingência para que todos os municípios possam seguir, adequando as suas realidades;

Evitar as aglomerações de modo geral.

Quando possível, que o trabalho aconteça de modo remoto, bem como evitar viagens e reuniões presenciais.



**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DE SANTA CATARINA – COSEMS-SC**

CNPJ 80.987.902/0001-00

Uso de insumos de forma racional, pois não há como saber se abastecimento será garantido pelas distribuidoras e fabricantes, embora exista por parte da SES e COSEMS esforços junto ao CONASS e CONASEMS para que os mesmos possam intervir junto ao MS a fim de garantir o fornecimento dos insumos.

Recomendamos aos municípios, quando da realização de exames por laboratórios privados, que estas sejam informadas a SES de forma oficial, ou seja, pelo SINAN, pois estamos tendo problemas com falta de informações destes laboratórios.

Que as unidades de saúde renovem as receitas dos pacientes para até dois meses. Preconiza-se que a dispensação dos medicamentos seja feita de acordo com a receita, ou seja, igual período e que ainda, de forma estratégica os medicamentos sejam entregues para as pessoas acima dos 65 anos, nos seus domicílios evitando assim a necessidade destes deslocarem-se até as unidades de saúde, ou que através de familiares devidamente identificados possam ser retirados. (aqui observamos que será emitida pelo COES, documento com orientações atualizadas.

Orientar que as pessoas acima de 60 anos, principalmente os portadores de doenças crônicas, não participem de quaisquer eventos.

Para cada de 10 leitos de UTI deverá ser disponibilizado 01 leito para tratamento dos pacientes com coronavírus, em todos os hospitais da rede hospitalar.

As unidades hospitalares devem adiar todos os procedimentos cirúrgicos eletivos que demandem reserva de leito de UTI a partir de 20 de março de 2020 por 30 dias ou até segunda ordem, exceto para cirurgias tempo sensível como cirurgias oncológicas e transplantes.

As unidades hospitalares devem adiar todas as consultas ambulatoriais eletivas e exames eletivos e outros procedimentos eletivos, a partir desta data e até segunda ordem, para reduzir a circulação de pessoas em ambiente hospitalar, exceto para procedimentos tempo sensível como consultas e exames oncológicos, consultas pré e pós transplante, hemodiálise e pré-natal.

Toda e qualquer informação, poderá ser confirmada ou apropriar-se dela por meio do site do COSEMS-SC no endereço: <https://www.cosemssc.org.br/> – bem como no site da SES <http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/index.html>

**ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES
PRESIDENTE DO COSEMS-SC
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUNHA PORÃ**

Rua Esteves Júnior, nº 160 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-130
E-mail: cosemssc@cosemssc.org.br - Fones: (48) 3664-8860 - (48) 3664-8861